



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CECAPI – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/10, celebrado em 27 de janeiro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE DIVERSOS CURSOS, VISANDO CAPACITAR BENEFICIÁRIOS DOS PROJETOS HABITACIONAIS NOVO TEMPO III, IV, V**, referente ao Processo n.º 213/09, **Pregão Eletrônico n.º 055/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CECAPI – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. General Osório, n.º 258, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.148.752/0001-79, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Marcelle Polyane Rodrigues Melo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1667077, expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.725.444-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 019/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 24 de março de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando o Parecer Técnico, da lavra do Gerente de Trabalhos Sociais, a Assistente Social Luciana Laranjeira, datado de 24 de março de 2010, que analisa e justifica a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 26 de junho de 2010.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 019/10, datada de 24 de março de 2010, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 26 de junho de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2010.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dra. Rhaefia C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação  Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Civil - CREA 6386 - D/PE	<b>CONTRATADA: CECAPI – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.</b>  Marcelle Polyane N. Melo
<b>TESTEMUNHA:</b> Jufaelina Santos CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b> Symony Lúcia dos Santos CPF 614.342.214-15 Mat. 14.437